



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP  
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

## DESPACHO

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

À vista do Despacho DAC 0231529, opino pela ratificação da inexigibilidade de licitação para o fornecimento do Boletim Referencial de Obras pela COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como pela autorização da despesa e a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Rosenfeld Roza, Secretário**, em 22/05/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0232139** e o código CRC **7FDD6B33**.